

**PROCESSO Nº E-27/102/0016/2017 - FIXADOS**, com validade a contar de 12.11.2017, os proventos de VINICIUS VALERIO FARIA DE OLIVEIRA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 14.545.

**PROCESSO Nº E-27/091/0014/2017 - FIXADOS**, com validade a contar de 29.10.2017, os proventos de JOSE CARLOS VIEIRA TITO, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.036.

**PROCESSO Nº E-27/060/0003/2018 - FIXADOS**, com validade a contar de 11.03.2018, os proventos de EDUARDO HENRIQUE MORAES DE FREITAS, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 14.987.

**PROCESSO Nº E-27/090/0027/2016 - FIXADOS**, com validade a contar de 28.10.2016, os proventos de MARCIO PEREIRA DA SILVA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 11.168.

**PROCESSO Nº E-27/102/0001/2017 - FIXADOS**, com validade a contar de 09.09.2017, os proventos de JAIR DUARTE DE OLIVEIRA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 12.905.

**PROCESSO Nº E-27/140/0023/2018 - FIXADOS**, com validade a contar de 15.02.2018, os proventos de JOAO ROBERTO FURTADO CHAVES, Subtenente BM Reforma, RG: 15.952.

**PROCESSO Nº E-27/140/0060/2014 - REFIXADOS**, com validade a contar de 21.08.2014, os proventos de JULIO CESAR PINTO DE CARVALHO, Coronel BM Reserva Remunerada Ex-Ofício, RG: 10.491.

**PROCESSO Nº E-27/036/1706/2013 - REFIXADOS**, com validade a contar de 25.12.2013, os proventos de MARCO ANTONIO DE RESENDE PASSOS, Coronel BM Reserva Remunerada Ex-Ofício, RG: 9.329.

**PROCESSO Nº E-08/226/51155/2011 - FIXADOS**, com validade a contar de 17.04.2011, os proventos de LOURENCO ALVES DOS SANTOS, 1º Sargento BM Reserva Remunerada Ex-Ofício, RG: 6.753.

**PROCESSO Nº E-27/140/0021/2018 - FIXADOS**, com validade a contar de 15.02.2018, os proventos de GEORGE TAMANHAO DE OLIVEIRA, 2º Sargento BM Reforma, RG: 23.455.

**PROCESSO Nº E-27/022/0025/2016 - FIXADOS**, com validade a contar de 28.10.2016, os proventos de ALBERTO CESAR DE SOUZA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 14.684.

**PROCESSO Nº E-27/140/0038/2016 - FIXADOS**, com validade a contar de 13.01.2016, os proventos de VERONICA PENCO FIGUEIREDO, 3º Sargento BM Reforma, RG: 30.839.

**PROCESSO Nº E-27/090/0016/2017 - FIXADOS**, com validade a contar de 19.01.2018, os proventos de LUIZ ALBERTO DA COSTA KOPKE, 1º Sargento BM Reserva Remunerada, RG: 21.017.

**PROCESSO Nº E-27/101/0014/2016 - FIXADOS**, com validade a contar de 22.09.2016, os proventos de ADELSON GOMES MENDES, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 11.333.

**PROCESSO Nº E-27/140/0444/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 19.09.2019, os proventos de HELIO CARLOS LIMA DE SOUZA, Coronel BM Reserva Remunerada, RG: 17.466.

**PROCESSO Nº E-27/140/0418/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 21.08.2019, os proventos de CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE GODOY, Coronel BM Reserva Remunerada Ex-Ofício, RG: 16.497.

**PROCESSO Nº E-27/140/0467/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 15.10.2019, os proventos de ALEXANDRE CORREIA PITALUGA, Coronel BM Reserva Remunerada, RG: 18.180.

**PROCESSO Nº E-27/140/0399/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 16.08.2019, os proventos de VICTOR ANTONIO LOURENCO PEREIRA JUNIOR, Coronel BM Reserva Remunerada, RG: 16.499.

**PROCESSO Nº E-27/140/0052/2017 - FIXADOS**, com validade a contar de 18.04.2017, os proventos de NELSON SILVA REGIS, Subtenente BM Reforma, RG: 12.339.

**PROCESSO Nº E-27/140/0295/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 14.08.2019, os proventos de JEAN FERREIRA DE OLIVEIRA, Coronel BM Reserva Remunerada, RG: 16.460.

**PROCESSO Nº E-27/140/0435/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 13.09.2019, os proventos de MARCOS AURELIO SABINO, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.197.

**PROCESSO Nº E-27/140/0439/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 13.09.2019, os proventos de ALEXANDRE LUCINDO DA SILVA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 13.464.

**PROCESSO Nº E-27/140/0438/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 13.09.2019, os proventos de GILSON GONCALVES DA COSTA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 11.805.

**PROCESSO Nº E-27/140/0432/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 13.09.2019, os proventos de ANTONIO SOUZA DA CONCEIÇÃO, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.046.

**PROCESSO Nº E-27/140/0320/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 05.07.2019, os proventos de PEDRO LEON BENAC DE MELO, Capitão BM Reserva Remunerada, RG: 28.509.

**PROCESSO Nº E-27/140/0061/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 22.02.2019, os proventos de CLAUDIA APARECIDA MATIOLLI, Capitão BM Reserva Remunerada, RG: 32.363.

**PROCESSO Nº E-27/140/0241/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 16.05.2019, os proventos de JOSE CARLOS DAMASIO DE SANT ANNA JUNIOR, Major BM Reserva Remunerada, RG: 28.462.

**PROCESSO Nº E-27/140/0426/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 28.08.2019, os proventos de FABIO RENATO BATISTA DE SOUZA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 16.054.

**PROCESSO Nº E-27/140/0377/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 02.07.2019, os proventos de VIVIANE RIBEIRO DA FONSECA CHAGAS, 3º Sargento BM Reforma, RG: 26.856.

**PROCESSO Nº E-27/140/0231/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 09.05.2019, os proventos de LEONARDO CASTRO NUNES, Coronel BM Reserva Remunerada, RG: 19.284.

**PROCESSO Nº E-27/140/0334/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 05.07.2019, os proventos de HELIO DOS SANTOS ALVES, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 14.059.

**PROCESSO Nº E-27/140/0456/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 25.09.2019, os proventos de GILBERTO JOSE PEREIRA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 14.780.

**PROCESSO Nº E-27/140/0443/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 09.09.2019, os proventos de FERNANDO BRAGA MARTINS, Coronel BM Reserva Remunerada, RG: 17.672.

**PROCESSO Nº E-27/140/0002/2017 - FIXADOS**, com validade a contar de 21.12.2016, os proventos de GLACIANO BATISTA BENTO, Subtenente BM Reforma, RG: 15.139.

**PROCESSO Nº E-27/140/0434/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 13.09.2019, os proventos de PEDRO PAULO DA CAMARA SANTOS, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 16.266.

**PROCESSO Nº E-27/140/0277/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 30.05.2019, os proventos de JOZILVO DAMIAO DE SOUZA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 11.438.

**PROCESSO Nº E-27/140/0457/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 25.09.2019, os proventos de LUIZ MAURICIO PINTO PINHEIRO, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.423.

**PROCESSO Nº E-27/140/0146/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 20.02.2019, os proventos de SAMUEL MARTINS SANTANA, Subtenente BM Reforma, RG: 13.213.

**PROCESSO Nº E-27/140/0366/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 18.07.2019, os proventos de JOSE MAURO DA COSTA VEIGA, 3º Sargento BM Reserva Remunerada, RG: 15.572.

**PROCESSO Nº E-27/140/0428/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 28.08.2019, os proventos de DULCE LISBOA MOREIRA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 27.052.

**PROCESSO Nº E-27/140/0465/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 04.10.2019, os proventos de LUIZ CLAUDIO GONCALVES SANTOS, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 13.456.

**PROCESSO Nº E-08/241/51155/2009 - REFIXADOS**, com validade a contar de 22.09.2009, os proventos de IVO GONCALVES, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 4.626.

**PROCESSO Nº E-27/140/0288/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 30.04.2019, os proventos de LUIS CLAUDIO RAMOS FIGUEIREDO, Subtenente BM Reforma, RG: 14.072.

**PROCESSO Nº E-27/140/0455/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 25.09.2019, os proventos de HOSEAS TEIXEIRA DA COSTA JUNIOR, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.511.

**PROCESSO Nº E-27/140/0464/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 04.10.2019, os proventos de ALCEMIR RODRIGUES MADRILGA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 12.728.

**PROCESSO Nº E-27/140/0469/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 04.10.2019, os proventos de RONALDO DA SILVA SANTOS, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 12.445.

**PROCESSO Nº E-27/140/0470/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 04.10.2019, os proventos de GEORGE DO ROSARIO CORTEZ, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 12.647.

**PROCESSO Nº E-27/140/0471/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 04.10.2019, os proventos de MARCELO FELIPPE GUIDORNE, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 12.674.

**PROCESSO Nº E-27/140/0472/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 04.10.2019, os proventos de ANTONIO CLOVIS IACOVAZZO RIBEIRO, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 13.131.

**PROCESSO Nº E-27/140/0474/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 04.10.2019, os proventos de VICENTE CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 31.324.

**PROCESSO Nº E-27/140/0475/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 04.10.2019, os proventos de CARLOS RENATO COSTA MACIEL, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 32.006.

**PROCESSO Nº E-27/140/0476/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 04.10.2019, os proventos de PAULO ANDRE MOTA GOMIDE, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 8.635.

**PROCESSO Nº E-27/140/0445/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 19.09.2019, os proventos de SERGIO MACHADO FERREIRA, Capitão BM Reserva Remunerada, RG: 32.637.

**PROCESSO Nº E-27/140/0422/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 28.08.2019, os proventos de JULIO CESAR NUNES DE MENDONÇA, Capitão BM Reserva Remunerada, RG: 32.350.

**PROCESSO Nº E-27/140/0442/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 15.08.2019, os proventos de EDMILSON DA CONCEICAO MENDANHA, Major BM Reserva Remunerada, RG: 7.972.

**PROCESSO Nº E-27/140/0458/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 25.09.2019, os proventos de WAGNER LUIZ DE PAULA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.926.

**PROCESSO Nº E-27/140/0319/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 05.07.2019, os proventos de HENRY PEREIRA DA SILVA, Capitão BM Reserva Remunerada, RG: 44.541.

**PROCESSO Nº E-27/140/0406/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 23.08.2019, os proventos de CRISTINA PILLAR RABELLO, Capitão BM Reserva Remunerada, RG: 41.646.

**PROCESSO Nº E-27/140/0329/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 15.08.2019, os proventos de EDGARD LIMA PACHECO CORREA, 1º Tenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.219.

**PROCESSO Nº E-27/142/0019/2017 - FIXADOS**, com validade a contar de 16.06.2017, os proventos de CELIO GOMES PEREIRA JUNIOR, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.799.

**PROCESSO Nº E-27/085/0004/2018 - FIXADOS**, com validade a contar de 15.04.2018, os proventos de VICTOR LUIZ DOS SANTOS SILVA, 1º Sargento BM Reserva Remunerada, RG: 20.650.

**PROCESSO Nº E-27/140/0382/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 11.06.2019, os proventos de DAVID DA SILVA PIMENTEL JUNIOR, 2º Sargento BM Reforma, RG: 26.975.

Id: 2242783

## Secretaria de Estado de Saúde

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SES Nº 1995 DE 13 DE MARÇO DE 2020

#### RECOMENDAÇÃO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS NOS HOSPITAIS PRIVADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

#### CONSIDERANDO:

- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

- que o evento é complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

- que esse evento está sendo observado em outros países do continente americano e que a investigação local demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da vigilância e atenção à saúde, entre as três esferas de gestão do SUS;

- a declaração do Ministério da Saúde da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

- que a Portaria MS nº 188 também estabeleceu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) como mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional, ficando sob responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) a gestão do COE-nCoV, a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS; e

- que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Recomendar aos Hospitais Privados do Estado do Rio de Janeiro a suspensão de todos os procedimentos cirúrgicos eletivos, com exceção das cirurgias oncológicas e cardiovasculares por tempo indeterminado.

**Art. 2º** - Recomendar que os Hospitais Privados só realizem procedimentos cirúrgicos de Urgência e Emergência.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2020

**EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

#### RESOLUÇÃO SES Nº 1996 DE 13 DE MARÇO DE 2020

#### SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS NOS HOSPITAIS GERAIS PÚBLICOS E UNIVERSITÁRIOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

#### CONSIDERANDO:

- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

- que o evento é complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

- que esse evento está sendo observado em outros países do continente americano e que a investigação local demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da vigilância e atenção à saúde, entre as três esferas de gestão do SUS;

- a declaração do Ministério da Saúde da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

- que a Portaria MS nº 188 também estabeleceu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) como mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional, ficando sob responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) a gestão do COE-nCoV, a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS; e

- que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam suspensos todos os procedimentos cirúrgicos eletivos nos hospitais gerais públicos e universitários, com exceção das cirurgias oncológicas e cardiovasculares, no Estado do Rio de Janeiro, por tempo indeterminado.

**Art. 2º** - Nos Hospitais gerais públicos e universitários no Estado do Rio de Janeiro só realizarão procedimentos cirúrgicos de Urgência e Emergência.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2020

**EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

#### RESOLUÇÃO SES Nº 1997 DE 13 DE MARÇO DE 2020

#### ESTABELECE QUE AS VISITAS NAS ENFERMIARIAS SEJAM RESTRITAS A UMA PESSOA POR PACIENTE E A SUSPENSÃO DE ATIVIDADES NÃO ASSISTENCIAIS NOS HOSPITAIS GERAIS PÚBLICOS E UNIVERSITÁRIOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

#### CONSIDERANDO:

- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

- que o evento é complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

- que esse evento está sendo observado em outros países do continente americano e que a investigação local demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da vigilância e atenção à saúde, entre as três esferas de gestão do SUS;

- a declaração do Ministério da Saúde da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;